



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-43, de 20 de setembro de 2021

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria CFO nº 37 de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar como observador do Conselho Federal de Odontologia, na eleição a ser realizada no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no dia 1º de outubro de 2021, o Cirurgião-Dentista Eduardo Borges Neiva Ferro.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 20 de setembro 2021.

**JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE**